



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 034/2015
PROCESSO Nº 106/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22.06.2015
ÀS **8:30** Horas
Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 89/2015, do Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.600,00”**.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social..

A abertura do referido crédito especial, se faz necessária para aquisição de material de consumo, tais como: confecção de talões de recibo e folders para serem entregues divulgando o Fundo Municipal do Idoso.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima referido, o excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de arrecadação:

Orgão :13 – SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 09 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 14 – Direitos da Cidadania
Sub-Função; 241 – Assistência ao Idoso
Programas: 0322 – Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade: 2315 – Gestão Descentralizada – IGD SUAS
Recurso: 1198 – Fundo Municipal do Idoso
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 4.600,00

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 18 de junho de 2015.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS nº 7.836